



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

REQUERIMENTO Nº 0125/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DO QUE VEM ALEGAR, REQUEREM:

Ao Governador do Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Carlos Moisés;
Ao Prefeito do Município de Lages, Exmo. Senhor Antônio Ceron;
E ao Secretário de Justiça e Cidadania - SJC, Exmo. Senhor Leandro Antônio Soares Lima.

Implementação de Fábrica de lajotas em Lages.

Solicitar, através da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, juntamente com a Prefeitura Municipal de Lages, que estudem a viabilidade de convênio entre Prefeitura e Secretaria combinado com o apoio do Governo do Estado para implementar uma fábrica de Lajotas, tubos e meios-fios no presídio Regional de Lages, a fim de utilizar a mão de obra de detentos para a fabricação dos respectivos artefatos.

Considerando:

Considerando que cerca de 6.950 apenados exercem atividades laborais em Santa Catarina, o que corresponde a aproximadamente 38% dos detentos. É a maior média do país segundo levantamento do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vinculado ao Ministério da Justiça. Além dos bons números na área laboral, tem-se atualmente 3,7 mil apenados estudando, resultado de um intenso trabalho de humanização e ressocialização.

Considerando que pela Lei de Execuções Penais (LEP), as empresas que usam da mão de obra dos detentos devem pagar um salário mínimo, entretanto, ficam dispensadas do pagamento de 13º salário, FGTS, INSS, aviso prévio, bem como alguns impostos e outros benefícios trabalhistas previstos na CLT.

Considerando que o trabalho representa um grande avanço na ressocialização, trata-se de Direito Fundamental da Constituição e um dos requisitos primordiais para que o detento possa garantir a vaga de trabalho é o bom comportamento, e o detento que trabalha mantém o bom comportamento para manter-se na vaga.

Considerando que o trabalho remunerado a detendo é uma das formas de capacitar e qualificar para quando estar em liberdade ter boas condições de reinserção na vida em sociedade.

Considerando que os apenados vão receber um salário pelo trabalho, além de um dia a menos de pena para cada três dias trabalhados, melhorando também a qualidade de vida das famílias dos mesmos.

Considerando que o convênio traz uma economia para o município, já que vai substituir serviços terceirizados que trazem custos para a Prefeitura, ao mesmo tempo em que trabalha na ressocialização dos detentos.

Considerando os seguintes benefícios:

AO APENADO: Remissão de Pena; Profissionalização; Aumento da Autoestima; Contribuição ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

Orçamento Familiar.

AO MUNICÍPIO: Isenção de todos os Encargos Sociais devidos aos demais empregados; Custos Menores de Produção; Oportunidade de Exercer a Responsabilidade Social; Contribuir para a Redução da Reincidência Criminal enquanto Agente de Inserção Social; Colaboração com a segurança pública.

Considerando que a Prefeitura oferecerá aos detentos do regime semiaberto a oportunidade de trabalhar na conservação da cidade em troca da redução da pena. Além de proporcionar a ressocialização dos presos, a medida representa economia aos cofres públicos do município com a contratação de mão de obra mais barata.

Considerando principalmente que nosso município possui um grande déficit em questão de saneamento básico, como tubulação de esgoto, águas pluviais e calçamento, como é bem sabido, há alguns bairros de nossa cidade que há mais de 20 anos não recebem obras de melhoria.

Considerando informações recebidas após questionamento realizado em pedido de informações nº 110/2018 de que não há impedimento para celebração de convênio, que a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, inclusive com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

Considerando que já na data de 19/05/2018 foi realizada reunião junto à secretaria, onde dois Servidores da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania explanaram os termos do convênio e quais resultados obtidos em municípios conveniados, e na mesma data visitaram o presídio regional de Lages a fim de verificar quantos apenados encontram-se em condições de trabalho e que os documentos para efetivação do convênio já foram providenciados.

Visando a melhoria da infraestrutura básica e reduzindo os custos aos cofres públicos, uma vez que a economia se comparado com a efetiva compra de tais artefatos de cimento podem chegar à 50% do valor, mas principalmente irá melhorar as condições de vida dos Lageanos que moram nos bairros periféricos, que são a maioria dos moradores dessa cidade.

Deste modo, devido à sua grande importância, é que solicitamos que o município de Lages e Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura, Secretaria competente e Governo do Estado estudem a viabilidade de implementação do referido projeto, pelos benefícios já citados alhures.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2020.

Osni Freitas Bugre
Vereador/

Amarildo Farias
Vereador

Ivanildo Pereira
Vereador

Bruno Hartmann
Vereador

Jair Junior
Vereador

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: camaralages@camaralages.sc.gov.br